

Diretoria de Orientação ao Gestor Público
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor Público

BOLETIM N° 020/2015

LEGISLAÇÃO: Portaria SCGE nº 044, de 17 de abril de 2015.

DATA: 24/04/2015

PCG – Dever do Ordenador de Despesa

Em razão da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), da Portaria SCGE nº 044/2015, com procedimentos complementares ao Decreto Estadual 41.466/2015, que instituiu o Plano de Contingenciamento de Gastos no âmbito do Poder Executivo Estadual; esta Secretaria da Controladoria, com o fito de orientar o gestor, em especial para o cumprimento do prazo previsto no sobredito normativo, REQUER especial atenção à seguinte obrigação do ordenador de despesa:

Os ordenadores de despesa dos órgãos e entidades a que se refere o art.3º do Decreto Estadual nº 41.466, de 02 de fevereiro de 2015 **devem proceder com o preenchimento das planilhas eletrônicas** disponibilizadas pela Secretaria da Controladoria Geral do Estado (SCGE), através de links a serem encaminhados nos seus respectivos endereços eletrônicos de e-mail, **no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação desta Portaria**, com informações relativas a:

- I – contratos em execução;
- II - previsão de licitações a serem realizadas no ano de 2015;
- III - previsão de locação de imóveis a serem realizadas no ano de 2015;
- IV – relação de convênios de despesa e receita onerosos em execução;
- V - custos unitários dos veículos locados, com seus respectivos descritivos;
- VI – sistemas informatizados.

Advertimos quanto à urgência do preenchimento da referida planilha, até o dia **27 de abril de 2015**, tendo em vista as penalidades previstas no Decreto de Contingenciamento de Gasto.

Diretoria de Orientação ao Gestor Público
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor Público

Esta SCGE, através da Diretoria de Orientação ao Gestor Público, Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor Público, coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos através do sítio eletrônico:
www.scgeorienta.pe.gov.br.